

# Desenvolvimento Social

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução SEDS-11, de 8-6-2017

Constitui o Colegiado Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas

O Secretário Estadual de Desenvolvimento Social, Considerando o que determina a Portaria MDS 256 de 19-03-2010 que estabelece normas, critérios e procedimentos para o apoio financeiro à gestão estadual do Programa Bolsa Família e dá outras providências, e alterações trazidas pela Portaria 81, de 25-08-2015, resolve:

Artigo 1º - Fica constituído o Colegiado Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Colegiado compõe-se de representantes das seguintes Secretarias de Estado, na forma abaixo indicada:

I - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social:

a) Lígia Rosa de Rezende Pimenta (titular) – Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Coordenadora Estadual do Programa Bolsa Família, que exercerá a função de Coordenar o Colegiado Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

b) Felicidade dos Santos Pereira (suplente) – Diretora Técnica III da Coordenadoria de Desenvolvimento Social.

c) João Rafael Calvo da Silva (titular) – Coordenador da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Coordenador do Cadúnico e segundo Coordenador do Colegiado Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

d) Shirley de Medeiros Dantas (suplente) – Diretora Técnica II da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

e) Tatiane Sousa Magalhães (titular) – Coordenadora da Coordenadoria de Ação Social.

f) Cristiane Lamin Souza Aguiar (suplente) – Agente de Desenvolvimento Social;

II - Secretaria de Estado da Educação:

a) Emília Yuki Sigaki (titular) – Assistente Técnica III - Coordenadora Estadual da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família.

b) Herbert Gomes da Silva – (suplente) – Técnico Curricular de Ciências da Natureza;

III - Secretaria de Estado da Saúde:

a) Carolina Rosa Barros Feitosa (titular) –Assistente Social da área técnica da Atenção Básica

b) Roberta Ricardes Pires (suplente) – Enfermeira- Técnica da Saúde da Criança;

Artigo 3º - Para melhor eficiência na execução das tarefas, ficam designadas para secretariar os trabalhos do Colegiado Intersetorial do PBF, os nomes abaixo relacionados:

a) Vanessa Mesquita dos Santos – Especialista em Desenvolvimento Social da Coordenadoria de Desenvolvimento Social - 1ª Secretária.

b) Shirley de Medeiros Dantas – Diretora Técnica II da Coordenadoria de Gestão Estratégica - 2ª Secretária.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEDS 10, de 01-07-2016.

### Comunicado

Resumo de Termo de Colaboração - Programa Restaurante Popular "BOM PRATO"

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores.

Processo SEDS 306/2017

Organização Sociedade Civil: AELESAB – Programas de Integração e Assistência à Criança e Adolescente

Signatário: Nilde Queiroz de Almeida Lima

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Órgão Público Municipal: Prefeitura de Bauru

Signatário: Clodoaldo Armando Gazetta

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante popular Bom Prato

Unidade: Bauru

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379

Valor Total: R\$ 1.809.000,00 sendo R\$ 1.154.000,00 de responsabilidade da Secretaria, R\$ 325.000,00 de responsabilidade do município e R\$ 330.000,00 dos usuários.

Data da Assinatura: 25-05-2017

Vigência: 12 meses, a partir de 12-06-2017

Gestor: Camila Amaral Kanashiro

Processo SEDS 307/2017

Organização Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO BETESDA ASSIS-

TENCIAL RIO CLARO – ABA

Signatário: Luis Henrique Biazon

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Antonio Floriano Pereira Pesaro

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Rio Claro

Modalidade: Chamamento Público

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 33504379

Valor Total: R\$ 1.679.250,00, sendo R\$ 1.371.750,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 307.500,00 dos usuários.

Data da Assinatura: 06-06-2017

Vigência: 12 meses a partir de 06-06-2017

Gestor: Renata Prado de Lima Lopes

Parecer jurídico: CJ/SEDS 231/2016

Despacho do Secretário, de 08-05-2017

O Secretário de Desenvolvimento Social, resolve:

“Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, HOMOLOGO o chamamento Público abaixo discriminados, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do “restaurante popular”, instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000”.

Processo – 280/2017

Edital nº - 425/2017

Unidade – Santos III - Morros

Organização Sociedade Civil Seleccionada – VIDAS RECI-CLADAS

### Comunicado

Aviso de Resultado dos Chamentos Públicos – Bom Prato

A Comissão de Seleção da Coordenadoria de Segurança e Alimentar e Nutricional – Bom Prato, através de sua Coordenadora, torna público os resultados dos julgamentos dos Chamamentos Públicos objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do “restaurante popular” instituído pelo decreto 45.547, de 26-12-2000.

EDITAL N.º	UNIDADE	OSC HABILITADA
016/2017	Guaianases	Associação das Donas de Casa de Guaianases
017/2017	Lapa	Fundação Comunidade da Graça
019/2017	Ribeirão Preto	Associação Espirita Casas de Betânia
024/2017	Heliópolis	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – Apoio
EDITAL N.º	UNIDADE	OSC HABILITADA
018/2017	Santos I - Mercado	Fracassada

230104	2017PD00168	788,40
230104	2017PD00170	1.300,69
230104	2017PD00182	6.405,06
230104	2017PD00184	7.247,20
TOTAL		16.303,56
TOTAL GERAL		124.236,17

# Segurança Pública

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

### ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

### Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

#### Comunicado

A Delegada de Polícia e Professora Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Araçatuba – Deinter 10, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de policiais civis inscritos para o Curso de Treinamento em Armamento e Tiro no Nível de Habilitação Operacional - OP I (Proc. 074/SCCI/2017) - Turma 01/2017, e os convida a comparecer junto ao Estande de Tiro da Polícia Militar de Araçatuba, localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 238, Bairro Aviação, Araçatuba – SP, no dia 19-06-2017, das 09h às 17h, para participar do referido curso.

NOME	RG
Acácia Nunes da Rocha Alves	16.677.976
Carlos Teixeira Roque	13.904.012
Dorival Tim	7.125.851
Elizabete Aparecida Toledo	16.871.951
Flávio Alves Gomes	29.431.627
Ginez Ferraz	11.964.933
Hideraldo Luiz Rondon	13.661.894
Ilson José Pereira Pinto	19.569.187
José Roberto Cruz	17.647.046
Juscelino Luciano Lulho	8.798.373
Luiz Aparecido de Souza	9.095.553
Luiz Fernando Messia	17.363.846
Márcio Occhiuci Guimarães	22.259.050
Mauro Alves da Luz	18.360.322
Paulo César Dias do Valle	13.219.558
Ronaldo Cinti	17.647.635
Rosimar Ferraz de Carvalho	11.401.532
Sidnei Luiz Garcia	16.428.735
Suzi Elena de Brito Votirino da Cruz	17.773.013
Ueimar Assis Rodrigues	29.822.155

Das Regras Gerais do Curso:

A Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP de Araçatuba – Deinter 10, não disponibilizará veículo para efetuar o transporte dos inscritos ao local de realização do curso, para o qual os inscritos deverão se dirigir por meios próprios. Não será autorizada a participação no curso após seu início.

Informa ainda sobre os itens obrigatórios e facultativos:

- colete balístico – obrigatório;
- calçado com solado de borracha – obrigatório;
- coldre e porta-carregadores – obrigatório;
- boné ou chapéu – obrigatório;
- arma de carga individual de calibre .38 – aconselhável;
- calça operacional ou similar – aconselhável;
- joelheiras – aconselhável;
- uso de protetor solar – aconselhável;
- lanche individual – aconselhável.

#### Comunicado

A Delegada de Polícia e Professora Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Araçatuba – Deinter 10, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, torna pública a relação de policiais civis inscritos para o Curso de Especialização em Armamento e Tiro para Habilitação em Pistola Semiautomática (Port. DGP 30/2010) - (Proc. 075/SCCI/2017) – Turma 01/2017, e os convida a comparecer junto ao Estande de Tiro da Polícia Militar de Araçatuba, localizado na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 238, Bairro Aviação, Araçatuba – SP, no dia 22-06-2017 e 23-06-2017, das 09h às 17h e 24-06-2017, das 09h às 12h, para participar do referido curso.

NOME	RG
Acácia Nunes da Rocha Alves	16.677.976
Carlos Teixeira Roque	13.904.012
Dorival Tim	7.125.851
Elizabete Aparecida Toledo	16.871.951
Flávio Alves Gomes	29.431.627
Ginez Ferraz	11.964.933
Hideraldo Luiz Rondon	13.661.894
Ilson José Pereira Pinto	19.569.187
José Roberto Cruz	17.647.046
Juscelino Luciano Lulho	8.798.373
Luiz Aparecido de Souza	9.095.553
Luiz Fernando Messia	17.363.846
Márcio Occhiuci Guimarães	22.259.050
Mauro Alves da Luz	18.360.322
Paulo César Dias do Valle	13.219.558
Rogério Carvalho Inácio	19.402.071
Rosimar Ferraz de Carvalho	11.401.532
Sidnei Luiz Garcia	16.428.735
Suzi Elena de Brito Votirino da Cruz	17.773.013
Ueimar Assis Rodrigues	29.822.155

DAS REGRAS GERAIS DO CURSO:

A Unidade de Ensino e Pesquisa UEP de Araçatuba – Deinter 10, não disponibilizará veículo para efetuar o transporte dos inscritos ao local de realização do curso, para o qual os inscritos deverão se dirigir por meios próprios. Não será autorizada a participação no curso após seu início.

Informa ainda sobre os itens obrigatórios e facultativos:

- colete balístico – obrigatório;
- calçado com solado de borracha – obrigatório;
- coldre e porta-carregadores – obrigatório;
- boné ou chapéu – obrigatório;
- arma de carga individual de calibre .38 – aconselhável;
- calça operacional ou similar – aconselhável;
- joelheiras – aconselhável;
- uso de protetor solar – aconselhável;
- lanche individual – aconselhável.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

### Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes

#### Seção de Finaças

#### Extrato de Contratos

REAJUSTE LIMPEZA EXERCÍCIO 2.017

PROCESSO: 135/16-SF

CONTRATO 022/16-DSPMC

PREGÃO: 027/16

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADA: FOXLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME

Objeto: Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o Delegado Seccional de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, UGE 180.275, conforme clausula sétima do contrato 022/2016, objeto do processo 135/2016-SF que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAQUAQUECETUBA E 1º DISTRITO POLICIAL DE ITAQUAQUECETUBA, apostila o reajuste de 5,44% para o exercicio 2.017, declarando que mediante aplicação da formula paramétrica instituída pela Resolução CC 77/04 C/C Decreto 48.326/03, o valor mensal devido à empresa contratada para o presente exercicio passa a ser de R\$ 8.006,32 para R\$ 8.441,52.

PROCESSO: 054/16-SF

CONTRATO 023/16-DSPMC

PREGÃO: 013/16

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADA: FOXLIMP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME

Objeto: Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o Delegado Seccional de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, UGE 180.275, conforme clausula sétima do contrato 023/2016, objeto do processo 054/16-SF que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE GUARAREMA, apostila o reajuste de 5,44% para o exercicio 2.017, declarando que mediante aplicação da formula paramétrica instituída pela Resolução CC 77/04 C/C Decreto 48.326/03, o valor mensal devido à empresa contratada para o presente exercicio passa a ser de R\$ 2.750,71 para R\$ 2.902,49.

PROCESSO: 140/16-SF

CONTRATO 003/2017-DSPMC

PREGÃO: 029/2016

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADA: FACILITY CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME

Objeto: O Delegado Seccional de Polícia da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, UGE 180.275, com referência ao processo 140/16-SF que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA E UNIDADES POLICIAIS DE MOGI DAS CRUZES, comunica que visando atender ao contido no Decreto 61.785 de 05 de janeiro de 2.016, foi realizada renegociação com a empresa contratada, sendo acordado entre as partes a redução dos valores unitários dos itens: "pisos acarpetados", "pisos frios", "almoxarifados / galpões", que conforme publicado pelo site de Contratos de Serviços Terceirizados do Governo do Estado de São Paulo (http://www.terceirizados.sp.gov.br), encontram-se acima do valor referencial divulgado pelo Cadterc 2017. Contudo, para a aplicação do reajuste contratual anual referente ao presente exercicio será utilizada a redução dos valores unitários dos itens já mencionados; e, para os demais itens do serviço de limpeza predial que não se encontram com valor acima do preço referencial Cadterc 2.017 será apostilado o reajuste de 5,44% mediante aplicação da formula paramétrica instituída pela Resolução CC 77/04 C/C Decreto 48.326/03. Portanto, o valor mensal devido à empresa contratada para o presente exercicio passa a ser de R\$ 27.628,33 para R\$ 27.821,24.

PROCESSO: 006/16-SF

CONTRATO 006/16-DSPMC

PREGÃO: 001/16

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADA: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO ME

Objeto: Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o Delegado Seccional de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, UGE 180.275, conforme clausula sétima do contrato 006/2016, objeto do processo 006/16 que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE POÁ, apostila o reajuste de 5,44% para o exercicio 2.017, declarando que mediante aplicação da formula paramétrica instituída pela Resolução CC 77/04 C/C Decreto 48.326/03, o valor mensal devido à empresa contratada para o presente exercicio passa a ser de R\$ 4.300,00 para R\$ 4.536,90.

PROCESSO: 052/16-SF

CONTRATO 019/16-DSPMC

PREGÃO: 011/16

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADA: ANDERSON PEREIRA PAISAGISMO ME

Objeto: Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o Delegado Seccional de Polícia desta Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, UGE 180.275, conforme clausula sétima do contrato 019/2016, objeto do processo 052/2016 que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE BIRITIBA MIRIM, apostila o reajuste de 5,44% para o exercicio 2.017, declarando que mediante aplicação da formula paramétrica instituída pela Resolução CC 77/04 C/C Decreto 48.326/03, o valor mensal devido à empresa contratada para o presente exercicio passa a ser de R\$ 2.600,00 para R\$ 2.741,58.

PROCESSO: 053/16-SF

CONTRATO 020/16-DSPMC

PREGÃO: 012/16

CONTRATANTE: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE MOGI DAS CRUZES

CONTRATADA: FOXLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME

Objeto: Nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, o Delegado Seccional de Polícia da Delegacia Seccional de Polícia de Mogi das Cruzes, UGE 180275, conforme clausula sétima do contrato 020/2016, objeto do processo 053/2016 que trata da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALESÓPOLIS, apostila o reajuste de 5,44% para o exercicio 2.017, declarando que mediante aplicação da formula paramétrica instituída pela Resolução CC 77/04 C/C Decreto 48.326/03, o valor mensal devido à empresa contratada para o presente exercicio passa a ser de R\$ 2.749,98 para R\$ 2.901,01.

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

### Delegacia Seccional de Polícia de Avaré

#### Setor de Finaças

#### Extrato de contratos

PROCESSO 037/2017 DSPA

Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Avaré.

Contratada: S/A O Estado de São Paulo, CNPJ 61.533.949/0001-41.

Objeto: Contratação de serviços de publicidade de comunicação em jornal de grande circulação.

Valor: R\$ 440,00.

Nota de Empenho 2017NR00236.

Natureza da Despesa: 33903918 - PTRES 180205

PROCESSO 039/2017DSPA

Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.